



:- PORTARIA N.º 237, DE 19 DE JULHO DE 2.024:-

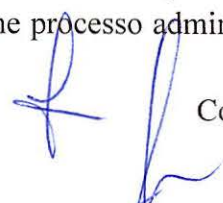
(Dispõe sobre enquadramento de servidoras que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 21, inciso VIII, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam enquadradas na respectiva Referência da Escala de Vencimento da Prefeitura Municipal, as servidoras abaixo especificadas, por fazerem jus à Evolução Funcional pela via acadêmica do profissional do magistério no respectivo campo de atuação, nos termos do artigo 10 – parágrafo único do Plano de Carreira dos Integrantes do Magistério Público Municipal:

- **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES** – Professor de Ensino Fundamental - Referência 11 para Referência 12, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1755/2024;
- **NARAIANA SANTOS FONTES DE MEIRELLES** – Professor de Ensino Fundamental - Referência 11 para Referência 12, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 2114/2024;
- **ELIANE DE SOUZA SANTANA** – Professor de Ensino Fundamental - Referência 11 para Referência 12, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1791/2024;
- **EVELYN JACIARA CONTIERO DE SOUZA** – Professor de Educação Infantil - Referência 10 para Referência 11, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1990/2024;
- **ELAINE JESUINA DE SANTANA** – Professor de Educação Infantil - Referência 10 para Referência 11, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1790/2024;
- **TATIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA** – Professor de Educação Infantil - Referência 10 para Referência 11, a partir do protocolo, conforme processo administrativo n.º 1773/2024;

 Continua...



:- PORTARIA N.º 237, DE 19 DE JULHO DE 2.024/Concl.-:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Seção de Recursos Humanos tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 19 de julho de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos